GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 100 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			21
Atos do Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado de Governo		16	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		16	
Secretaria de Estado de Fazenda	4		21
Secretaria de Estado de Educação	6		23
Secretaria de Estado de Saúde		17	
Secretaria de Estado de Ação Social	10	18	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	11	18	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11		
Secretaria de Estado de Transportes	11		24
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		18	24
Polícia Civil do Distrito Federal		18	
Polícia Militar do Distrito Federal		19	25
Secretaria de Estado de Cultura	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11		25
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		19	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			25
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	12	19	26
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		20	26
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação			26
Procuradoria Geral do Distrito Federal			26
Ineditoriais			26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.806, DE 06 DE MAIO DE 2005.(*)

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 11.000.001,00 (onze milhões e um real), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001.523/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 11.000.001,00 (onze milhões e um real), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação dos recursos referentes ao 2º termo aditivo ao convênio nº 010/2004, celebrado entre o Departamento de Trânsito e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2005.

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2472.99.00	131	11.000.001		11.000.001
2005AC00218				TOTAL	11.000.001

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				11.000.001
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001483 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
	44.90.51	131	10.711.050	
	44.90.92	131	288.951	
				11.000.001
2005AC00218			TOTAL	11.000.001

DECRETO Nº 25.872, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 132.001.118/2005 e 132.001.200/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e à Região Administrativa III – Taguatinga crédito suplementar, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105.00001 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				435.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885 0017 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA				
	33.90.30	120	150.000	
	33.90.92	120	65.000	
				215.000
15.451.0084.3902 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA				
Ref. 000891 0001 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA				
	33.90.39	100	100.000	
	33.90.39	120	50.000	
				150.000
15.451.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 000899 0002 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM TAGUATINGA				
	33.90.39	100	30.000	
				30.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002897 0005 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA				
	33.90.39	120	40.000	
				40.000
2005AC00251			TOTAL	435.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101.00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS				70.000
08.244.0102.7044 CADASTRO ÚNICO DOS BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ref. 000731 0001 CADASTRO ÚNICO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMA SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.39	100	70.000	
				70.000
2005AC00251			TOTAL	70.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				70.000
27.811.4000.9075 APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 000222 0001 APOIO AO DESPORTO AMADOR				
	33.90.39	100	70.000	
				70.000
190105.00001 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				435.000
04.122.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 000934 0036 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA				
	33.90.30	120	65.000	
				65.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000889 0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA				
	33.90.30	120	150.000	
				150.000
15.451.0084.3902 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA				
Ref. 000891 0001 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA				
	44.90.51	100	100.000	
	44.90.51	120	50.000	
				150.000
15.451.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 000899 0002 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM TAGUATINGA				
	44.90.51	100	30.000	
				30.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002897 0005 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA				
	44.90.51	120	40.000	
				40.000
2005AC00251			TOTAL	505.000

DECRETO Nº 25.874, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.300.592,00 (dois milhões, trezentos mil e quinhentos e noventa e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001.002/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa crédito suplementar, no valor de R$ 2.300.592,00 (dois milhões, trezentos mil e quinhentos e noventa e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				59.986
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000027	0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
			31.90.11	100	59.986	
						59.986
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL				68.205
04.131.3200.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000001	0076	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
			31.90.11	100	68.205	
						68.205
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				1.157.697
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000097	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA				
			31.90.11	100	1.157.697	
						1.157.697
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				1.923
18.122.0500.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000199	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
			31.90.11	100	1.923	
						1.923
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				87.134
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001696	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
			31.90.11	100	87.134	
						87.134
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				363.145
15.122.0700.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000066	0026	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
			31.90.11	100	363.145	
						363.145
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO				127.159
11.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000067	0051	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO				
			31.90.11	100	127.159	
						127.159
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				47.918
26.122.2800.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000009	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				
			31.90.11	100	47.918	
						47.918
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				269.457
16.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000917	0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
			31.90.11	100	269.457	
						269.457

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
360101/00001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				6.355
04.122.3700.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000026	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
			31.90.11	100	6.355	
						6.355
150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				71.592
04.122.1000.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000012	0073	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
			31.90.11	100	71.592	
						71.592
430101/00001	43101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				12.773
18.122.4400.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000223	0048	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PARQUES E CONSERVAÇÃO				
			31.90.11	100	12.773	
						12.773
2005AC00247					TOTAL	2.273.344

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				27.248
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000244	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE				
			31.90.11	100	27.248	
						27.248
2005AC00247					TOTAL	27.248

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.300.592
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000122	0042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
			31.90.94	100	2.300.592	
						2.300.592
2005AC00247					TOTAL	2.300.592

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE MAIO DE 2005.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto no art.152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Processo 125.000.045/2003, resolve: 1 – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de maio de 2005, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, designada pela Ordem de Serviço nº 18, de 23 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 29 de março de 2005, pág. 15, para apurar os fatos citados no mencionado processo. 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens e direitos deixados por SEVERINA ALVES ARAUJO, CPF 151656471-53, falecido em 11/04/2004, identificados no processo 124002898/2005, que tem por interessado MARIA IZETE DE ARAUJO. O benefício fica limitado aos bens e direitos relacionados na petição inicial da ação de inventário n° 2005.01.1.008245-3 e está condicionado ao atendimento das exigências legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2005.

Isenção de IPTU e TLP para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n. º 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, art.1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercício de 2005, os imóveis pertencentes a aposentado, pensionista e beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988, a seguir dispostos na ordem de inscrição, interessado, processo e valor: 4648634-8, MARIA DAS DORES DA CONCEIÇAO, 048000567/2004, R$ 85,44. O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro do ano a que se refere. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 27 de maio de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO, quanto à interessada ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, veículo placa JEV6354, o Ato Declaratório n° 22 – AGNOR/DIATE, de 1º de Abril de 2005, publicado no DODF nº 62, página 26, que declarou a remissão de todas as parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA dos anos de 1998 a 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "e", item 1, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: processo, interessado, tributo, valor (R$): 048103588/2000, LUCIO FLAVIO CARVALHO, ITBI/IPTU/TLP, 1.158,19.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 87, DE 30 DE MAIO DE 2005

Isenção de ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 1996, declara: No Ato Declaratório nº 61 de 13 de abril de 2005, publicado no DODF nº 70 de 14 de abril de 2005, página 8, excluir: Processo: 043.006.370/2004, interessado Neide Miosso da Silva.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 88, DE 30 DE MAIO DE 2005

Isenção de ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 1996, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão "causa mortis" dos bens deixados pelo falecido nominado: Processo nº 043.006.370/2004, interessado NEIDE MIOSSO DA SILVA, de cujus Luiz Matos da Silva, data do óbito 08 de maio de 2002. Ressaltamos ainda que o benefício requerido e concedido, não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos, que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Isenção do IPVA – Deficiente Físico.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 - com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: 1 - ISENTO do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, os veículos abaixo relacionados de propriedade de deficiente físico, na ordem de nº de processo, interessado, CPF, placa e renúncia: 045.000.852/2005, Gilberto Soares de Castro, 009.614.001-10, JFX3503, R$ 979,65. 2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2005 implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Remissão e não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85 – com as alterações da Lei nº 2.670/01, declara: 1 – REMITIDAS as cotas em aberto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – do exercício de ocorrência do roubo/furto, cujos vencimentos são posteriores à ocorrência do fato, e a não incidência para os exercícios seguintes, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: nº do processo, interessado, CPF/CNPJ, placa do veículo, ocorrência do roubo/furto e renúncia: 043.002.848/2005, Marialdo Alves de Lima, 814.590.091-34, JJS1921, 02.04.2005, R$ 27,62; 045.000.722/2005, Alfredo de Souza, 039.563.341-91, KDX6702, 10.02.2005, R$ 186,12; 124.003.015/2005, Andressandro Silva Gonçalves, 585.581.521-87, JJZ9878, 02.04.2005, R$1.564,83. 2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais. 3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 25 de maio de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro da na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, e ainda, o que consta do processo 045.000.856/2005, requerido por MARIA DE FÁTIMA DIAS, CPF 102.416.711-91, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no exercício de 2005, para veículo destinado ao transporte público, registrado na categoria de aluguel (táxi), do veículo de placa JFQ0457, em razão de a requerente já ter sido contemplada pelo benefício para outro veículo, neste mesmo exercício. O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 70, §3.º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE

Em 30 de maio de 2005

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara: INDEFERIDO(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento e motivo, respectivamente: 047.000.726/2005, João Baptista de Moraes Souza, 4-000500820, não pagamento de, no mínimo, 5% do valor total do crédito consolidado, conflitando com o artigo 3º da LC nº 432/2001; 047.002.306/2004, Maria de Lourdes dos Montes Morais, 4-000400214, não pagamento de, no mínimo, 5% do valor total do crédito consolidado, conflitando com o artigo 3º da LC nº 432/2001; 047.002.743/2004, Maria Jovelina Costa de Sousa, 4-000491007, não pagamento de, no mínimo, 5% do valor total do crédito consolidado, conflitando com o artigo 3º da LC nº 432/2001.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente, publicado no DODF n° 93, de 19 de maio de 2005, páginas 20 e 21 no processo 122.000.652/2005, ONDE SE LÊ: “R$ 27,11”, LEIA-SE: “27,26”; e no processo 122.000.495/2005, ONDE SE LÊ: “IPTU, R$ 155,36”, LEIA-SE: “IPVA, R$ 157,58”.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 073/2005
Recorrente : mr comercio e serviços de iluminação ltda
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF

MR COMERCIO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.006.989/2003, pertinente ao Auto de Infração no 121/2003, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de março de 2005 (documentos de fls. 80). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de fevereiro de 2005 (fls. 79), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 4 de maio de 2005.

Recurso Voluntário no 074/2005
Recorrente : ceibras comercial ltda - epp
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF

CEIBRAS COMERCIAL LTDA - EPP, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.002.284/2002, pertinente ao Auto de Infração no 2714/2002, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de março de 2005 (documentos de fls. 34). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de fevereiro de 2005 (fls. 33), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de maio de 2005.

Recurso Voluntário no 075/2005
Recorrente : comercial pontes ltda
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF

COMERCIAL PONTES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001.538/2003, pertinente ao Auto de Infração no 310/2003, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 2005 (documentos de fls. 41). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de fevereiro de 2005 (fls. 40), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de maio de 2005.

Recurso Voluntário no 078/2005
Recorrente : PESCADOS ROYS LTDA
Advogado(a) : JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF

PESCADOS ROYS LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.003.012/2003, pertinente ao Auto de Infração no 40588/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 29) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de março de 2005 (documentos de fls. 52). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de fevereiro de 2005 (fls. 51), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de maio de 2005.

Recurso Voluntário no 079/2005
Recorrente : auto posto milennium 2000 ltda
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF

AUTO POSTO MILENNIUM 2000 LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.006.113/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2483/2003, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de março de 2005 (documentos de fls. 37). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de fevereiro de 2005 (fls. 36),

evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de maio de 2005.

Recurso Voluntário no 081/2005
Recorrente : JBF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Advogado(a) : JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
JBF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.008.879/2003, pertinente ao Auto de Infração no 3408/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 495) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de março de 2005 (documentos de fls. 509). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de fevereiro de 2005 (fls. 508), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de maio de 2005.

Recurso de Ofício no 076/2005
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : móveis diaz ltda
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.001.526/2002, pertinente ao Auto de Infração no 947/2002, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de abril de 2005.

Recurso Extraordinário no 002/2005
Recorrente : cerre lubrificantes ltda
Recorrida : 1ª Câmara do TARF
CERRE LUBRIFICANTES LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 051/2004, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 206) em 21 de março de 2005. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 11 de março de 2005 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de maio de 2005.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2005, Livro 10, Janieire Batista Ferreira Alves, 1415, 76; João Batista Ferreira de Oliveira, 1416, 76; Lúcia Maria dos Santos Almeida, 1417, 76; William da Silva Almeida, 1418, 76; Manoel Domingos de Oliveira, 1419, 77; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF 66 de 04/04/2003; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. n° 1439-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 10/2005, Livro 05, Amância Teixeira Carvalho, 3592, 69; Adilson Rodrigues Meira, 3593, 69; Ana Claudia Vieira Nascimento, 3594, 70; Aguineide Claudino de Lima, 3595, 70; Aline Cristina Pereira Lopes, 3596, 70; André Pereira Sales, 3597, 71; Adriana Costa de Pina, 3598, 71; Alexsandra Pereira dos Santos, 3599, 71; Andreia Teixeira Carvalho, 3600, 72; Anderson da Rocha Nunes, 3601, 72; Andréa Bernardo Gomes, 3602, 72; Angélica Regina Lopes Silva, 3603, 73; Adriano Batista de Souza, 3604, 73; Adriana da Costa Silva, 3605, 73; Antonio Mendes dos Santos, 3606, 74; Adelson Pereira Damasceno, 3607, 74; Baltazar dos Reis Mendes, 3608, 74; Claudiene Silva Martins, 3609, 75; Carmélia Maria de Jesus, 3610, 75; Clayton Gonçalves de Brito, 3611, 75; Camilla dos Santos Mota, 3612, 76; Catarina Dutra de Oliveira, 3613, 76; Cremilda Melo de Oliveira, 3614, 76; Deliro Nunes de Andrade, 3615, 77; Dirceu Lopes Lima, 3616, 77; Dijalma Salgado Siqueira, 3617, 77; Deuzimar Conceição dos Santos, 3618, 78; Débora Poliana Ferreira, 3619, 78; Edilbert Simas Nunes, 3620, 78; Edicarlos Antunes da Silva, 3621, 79; Eloiza Carvalho de Almeida, 3622, 79; Eliete Rosa da Cruz, 3623, 79; Elizete Carvalho Santos, 3624, 80; Elida Clemente da Fonseca, 3625, 80; Elaine Pereira da Silva, 3626, 80; Eliane Lopes Siqueira, 3627, 81; Elson Castro de Souza, 3628, 81; Eli Martins Ribeiro, 3629, 81; Elizangela Carvalho Silva, 3630, 82; Eliane de Jesus Abreu, 3631, 82; Evandro Gomes de Sousa, 3632, 82; Edney Silva da Mata, 3633, 83; Flávia da Silva Vieira, 3634, 83; Francijane Barrinha dos Santos, 3635, 83; Felipe Rodrigues de Souza, 3636, 84; Fabricio Rodrigues Costa, 3637, 84; Gildivan Rodrigues de Oliveira, 3638, 84; Geovane Nunes Pierre, 3639, 85; Glacinaldo de Souza Lima, 3640, 85; Genilson Nunes Martins, 3641, 85; Grasieli Pereira da Costa, 3642, 86; Hildon Nunes de Sousa, 3643, 86; Hélio Cavalcante de Souza, 3644, 86; Hilda Elione Barbosa de Freitas, 3645, 87; Israel Souto de Araujo, 3646, 87; Izaene de Lima Abadia, 3647, 87; Iolete de Jesus Seguins Campos, 3648, 88; Ivonei Ferreira Lima, 3649, 88; Ivanei Vieira Milhomem, 3650, 88; Irenilde Rodrigues Leite, 3651, 89; Jelcilene Rodrigues de Oliveira, 3652, 89; José Valmir Barbosa dos Santos, 3653, 89; Joelma Alves do Nascimento, 3654, 90; José Denildo da Silva, 3655, 90; Janaína de Almeida Rocha, 3656, 90; Juliana Pereira Cruz, 3657, 91; Jaqueline Caldeira Peres, 3658, 91; Judival Pereira de Sousa, 3659, 91; João Renato Silva Gomes, 3660, 92; Juliana de Lima Souza, 3661, 92; João Batista dos Santos Soares, 3662, 92; José Dliane da Silva, 3663, 93; Jucelia de Jesus Santos, 3664, 93; Jovelita Gomes de Souza, 3665, 93; Keila de Souza Ferreira de Matos, 3666, 94; Luciana Pereira da Silva, 3667, 94; Luderni Coqueiro Cavalcante, 3668, 94; Leidiane de Fátima Bispo, 3669, 95; Luis Carlos Santos Moura, 3670, 95; Leandro Araújo de Oliveira, 3671, 95; Lucila Barbosa da Silva, 3672, 96; Laerte Alves da Paz, 3673, 96; Luciene Souza de Lima, 3674, 96; Maria José da Costa Oliveira, 3675, 97; Maiby Regina de Lima, 3676, 97; Mariana Ferreira Silva, 3677, 97; Maria Aparecida Rodrigues Cunha, 3678, 98; Maria Gisele Soares Brandão, 3679, 98; Maricleia Justina Neves, 3680, 98; Márcio de Souza Oliveira, 3681, 99; Maria Raquel Peres, 3682, 99; Mauricio Marçal, 3683, 99; Marcela Priscila Rodrigues da Silva, 3684, 100; Maysa Lisboa, 3685, 100; Maria Selma Lima Damasceno, 3686, 100; Mirelly Gonçalves de Souza, 3687, 101; Marcos Antonio da Silva Oliveira, 3688, 101; Márcio Rodrigues da Silva, 3689, 101; Maristela Nunes de Sena Bispo, 3690, 102; Marinês do Nascimento, 3691, 102; Maria Odailsa Ribeiro, 3692, 102; Maria Vanete Costa Silva, 3693, 103; Maria Lopes de Moura Araujo, 3694, 103; Nêda Barbosa de Miranda, 3695, 103; Ocleiduilson Dantas Gomes, 3696, 104; Poliana Silva e Sousa da Costa, 3697, 104; Paulo Sérgio Araujo de Oliveira, 3698, 104; Paulo Lisboa, 3699, 105; Pollyanna Cinthia de Oliveira Costa, 3700, 105; Rúbia Gracina da Costa Freitas, 3701, 105; Rosa Anita da Silva Macedo, 3702, 106; Rosangela dos Santos Mesquita, 3703, 106; Rosângela Nunes da Silva, 3704, 106; Rosalino da Silva Santos, 3705, 107; Rondeir da Mota de Jesus, 3706, 107; Rosineide Pereira Lopes, 3707, 107; Rosângela Luiz Mendes, 3708, 108; Renato Marcos da Silva Damazio, 3709, 108; Rosangela Henrique dos Santos, 3710, 108; Rosiquétina Ferreira dos Santos, 3711, 109; Rosana Ferreira Barbosa, 3712, 109; Salvador da Costa e Silva, 3713, 109; Selma Rodrigues Santana, 3714, 110; Simone Ramos Feitosa da Silva, 3715, 110; Simone Ramos Teixeira, 3716, 110; Sebastiana Goretti Dias Soares, 3717, 111; Thiago Brunno Santos Vasconcelos, 3718, 111; Teófilo da Silva Pereira, 3719, 111; Thiago Oliveira Casemiro da Silva, 3720, 112; Valdivino Teixeira, 3721, 112; Vilma Rodrigues de Oliveira, 3722, 112; Vanice Pereira da Silva, 3723, 113; Vanei Maria Aparecida da Silva, 3724, 113; Vanessa Torres Martins Xavier, 3725, 113; Vania do Carmo, 3726, 114; Vanessa Andrade de Oliveira, 3727, 114; Vaina Barbosa Santos, 3728, 114; Wilmar Gustavo Batista Teixeira, 3729, 115; Woney Cardoso da Silva Ferreira, 3730, 115; William Pereira da Silva, 3731, 116; Daniel Barbosa da Silva, 3732, 116; Marcos José Romeu, 3733, 116; Jaime de Paula Pimenta, 3734, 117; Elis Cristina Barbosa, 3735, 117; Maria de Lourdes do Carmo Pinheiro, 3736, 117; Mateus de Araujo Morais, 3916, 177; Cleber Chagas, 3917, 178; Dejanira da Conceição Barbosa, 3918, 178; Bianca Nunes Costa, 3919, 178; Maikel Alves de Castro, 3920, 179; Edvaldo Pereira Pinto, 3921, 179; Cristiano Santos da Silva, 3922, 179; Sandra Guedes Montalvão, 3923, 180; Nileide Caldeira da Cruz, 3924, 180; ENSINO ME-

DIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11/2005, Ana Célia de Oliveira Souza Barros, 3737, 118; Ana Lucia Alves da Silva Oliveira, 3738, 118; Alberto Martins da Costa, 3739, 118; Alcilene Oliveira Barros, 3740, 119; Aila Soares Siqueira, 3741, 119; Adriano David Ferreira, 3742, 119; Antonio Rodrigues de Oliveira Neto, 3743, 120; Antonia Jucileide Freire dos Santos, 3744, 120; Anabete Neves da Silva, 3745, 120; Ana Claudia Martins de Souza Silva, 3746, 121; Alzira Francisca dos Santos Miranda, 3747, 121; Antonio Pereira do Carmo, 3748, 121; Bruna Carla da Silva Sales, 3749, 122; Celma Basilio dos Santos, 3750, 122; Creuzeli de Souza Santos, 3751, 122; Celia Pereira Guedes, 3752, 123; Cilene Teixeira Bispo, 3753, 123; Cleiton Barbosa da Silva, 3754, 123; Jozélia Ruth Macedo Pereira, 3755, 124; Lúcio Mário Lima, 3756, 124; Laurindo da Silva Santos, 3757, 124; Marcelo Tavares Navarro, 3758, 125; Patrícia Soares de Lima, 3759, 125; Reginaldo Martins Pereira, 3760, 125; Sandro Coelho Franco, 3761, 126; Jail Cavalcante de Farias, 3762, 126; Zulmerinda Borges Simões, 3763, 126; Wilson Marinho Lima de Oliveira, 3764, 127; Simone Aparecida Rodrigues, 3765, 127; Sônia Andrade de Oliveira, 3766, 127; Seles Maria Lourenço Campos, 3767, 128; Sandra de Lima Cardoso, 3768, 128; Thaís dos Santos Pereira, 3769, 128; Tatiana Gontijo Baptista, 3770, 129; Valdetino Lisboa de Souza, 3771, 129; Wesley Martins Osório, 3772, 129; Mariano Alves da Silva Filho, 3773, 130; Maurilio Coelho, 3774, 130; Marcos Souza Lima, 3775, 130; Maria Deusa Damaceno Araujo, 3776, 131; Magda Miranda de Amorim, 3777, 131; Maria Raimunda Nonato de Sousa, 3778, 131; Nilma Lopes Alves, 3779, 132; Nadir Pereira de Souza, 3780, 132; Rosália Pereira de Almeida, 3781, 132; Régia Viana Maia, 3782, 133; Rosilene de Souza Brito Soares, 3783, 133; Rita Josivania Costa, 3784, 133; Rildo Santos Borges, 3785, 134; Rodrigo Palhares Ribeiro, 3786, 134; Paulo Sergio Araujo da Silva, 3787, 134; Nelmar Santos Porto, 3788, 135; Edmar Rodrigues de Souza, 3789, 135; Leandro Grassi Rios, 3790, 135; Luiz Mario Sirino de Souza, 3791, 136; Lucelina Rodrigues de Jesus, 3792, 136; Liliane Teixeira e Silva, 3793, 136; Marcos Rogério Gonçalves, 3794, 137; Maria Gilvani Borges de Oliveira, 3795, 137; Maria do Socorro dos Santos Costa, 3796, 137; Moraes Cesar de Lima Aguiar, 3797, 138; Marcelo Alves de Sousa, 3798, 138; Iraides Gomes de Morais, 3799, 138; Ilzete Maria de Jesus, 3800, 139; Karlene Vieira da Silva, 3801, 139; José Cadete de Sousa Filho, 3802, 139; José Fortunato Primo, 3803, 140; João Cardoso Mascarenhas, 3804, 140; Juvandí Gomes Nunes, 3805, 140; José Antonio Soares Azevedo, 3806, 141; Jordânia Maria do Nascimento Soares, 3807, 141; Luzidene Rodrigues Machado, 3808, 141; Lucineide Maria dos Santos, 3809, 142; Ivanilde Ferreira da Costa, 3810, 142; Isabel Aparecida da Silva Pinto, 3811, 142; Helena da Silva Trindade Santana, 3812, 143; Gleylton Souza Santos, 3813, 143; Gerry de Carvalho Teixeira, 3814, 143; Francisco Varlei Leal, 3815, 144; Fernanda Alves Ferreira, 3816, 144; Fernando Rodrigues Cordeiro, 3817, 144; Fancisco Cornélio Dantas, 3818, 145; Flavia Arndt, 3819, 145; Fancisca das Chagas de Oliveira Lacerda, 3820, 145; Fancisca de Lima Alves, 3821, 146; Fernando Rodrigues dos Santos, 3822, 146; Érika Cardoso Moreira, 3823, 146; Estela Francisca dos Santos Alves, 3824, 147; Edson Soares Moreira Filho, 3825, 147; Edileuza Nunes Braga, 3826, 147; Enoque Lima de Souza, 3827, 148; Eliete Fancisca Souza, 3828, 148; Evando Bento das Virgens, 3829, 148; Eliane Rodrigues Marques, 3830, 149; Evanda Rodrigues da Silva, 3831, 149; Daiana Maria da Silva, 3832, 149; Diva da Guia Vitor de Souza, 3833, 150; Ademir Paulo do Carmo Souza, 3834, 150; Alciene Claudia Lopes da Silva, 3835, 150; Angela Maria Benta, 3836, 151; Antonia Morais dos Reis Soares, 3837, 151; Candido Rodrigues Lisboa Filho, 3838, 151; Claudia Lisbôa dos Reis, 3839, 152; Cláudia das Dores Pereira da Silva, 3840, 152; Cleide Lima Ribeiro, 3841, 152; Helaine Plínio Rodrigues, 3842, 153; Davi Mendes de Sá, 3843, 153; Ernesto Almeida Rosa, 3844, 153; Edinaires Barros Pereira, 3845, 154; Erivaldo Teixeira de Araujo, 3846, 154; Elizabeth Felisberto da Silva, 3847, 154; Edinaldo Nascimento Oliveira, 3848, 155; Erica Daiane da Cunha, 3849, 155; Elziano da Cruz Ferreira, 3850, 155; Edivania Francisca da Silva, 3851, 156; Edivam Mota Vieira, 3852, 156; Fátima Eloyna Teles de Melo, 3853, 156; Francisco Tolentino Neto, 3854, 157; Francilene de Oliveira Silva, 3855, 157; Francisco Coelho dos Santos Junior, 3856, 157; Francimar Maria de Jesus de Souza, 3857, 158; Gilcimar Guimarães dos Santos, 3858, 158; Givanilson Silva dos Santos, 3859, 158; Gislene Duraes da Silva, 3860, 159; Gilvan Souza do Nascimento, 3861, 159; Heliane de Medeiros Silva, 3862, 159; Ilmar Rocha Guerra, 3863, 160; Ivaldo de Oliveira Sousa, 3864, 160; Josanir Rocha da Silva, 3865, 160; Jerson da Silva Rocha, 3866, 161; Jailson Rodrigues dos Reis, 3867, 161; José Barros de Morais, 3868, 161; José Pinheiro Leite, 3869, 162; José Valdemir Rodrigues de Matos, 3870, 162; Jusseleide de Lucena Barbosa Araujo, 3871, 162; José Roneis Campelo de Miranda, 3872, 163; Jurandy Menezes Auperes, 3873, 163; Marlucio Teixeira de Jesus, 3874, 163; Maria José dos Santos, 3875, 164; Maria Margarida Siqueira da Silva, 3876, 164; Maria Joana Saraiva Bezerra, 3877, 164; Maria Barbosa Gomes, 3878, 165; Maria Aparecida Dias de Brito, 3879, 165; Marcelo Viana de Sousa, 3880, 165; Manuela Lorena de Oliveira Brants dos Santos, 3881, 166; Maria do Livramento da Silva, 3882, 166; Maikel Lanne Leal da Silva, 3883, 166; Luiz Henrique de Sousa Santos, 3884, 167; Luiz Domingos de Araujo, 3885, 167; Lucilene de Jesus Bastos dos Santos, 3886, 167; Luciano dos Santos, 3887, 168; Lucileide de Queiroz, 3888, 168; Leonice da Costa Silva Borges, 3889, 168; Lidineia Cardoso da Silva, 3890, 169; Lázaro Loiola Pereira, 3891, 169; Kleyton Cruz da Silva, 3892, 169; Wescley de Paula Antunes, 3893, 170; Vilma Souza Oliveira, 3894, 170; Vandeir Soares dos Santos, 3895, 170; Valdirene Pinheiro da Silva, 3896, 171; Vasti Gomes de Melo, 3897, 171; Valdemar Gonçalves Andriola, 3898, 171; Valdemir Nonato da Silva, 3899, 172; Thais Aparecida Campos Santiago, 3900, 172; Sebastião da Silva Leite, 3901, 172; Sanuzia Francisca Silva, 3902, 173; Salma Antonio Pedroso Alencar, 3903, 173; Rui da Silva Almeida, 3904, 173; Rosania Alves da Silva, 3905, 174; Rosalia da Silva Vieira, 3906, 174; Ronivon Medeiros de Sousa, 3907, 174; Ronivaldo Aguiar de Souza, 3908, 175; Rafael Luiz Peres da Costa, 3909, 175; Ricardo Martins Oliveira, 3910, 175; Renilza de Souza Caldas, 3911, 176; Raimunda dos Santos Ferreira, 3912, 176; Natalina Pereira da Silva, 3913, 176; Núbia Lima de Menezes, 3914, 177; Neuza Caldeira da Silva, 3915, 177; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF 014 de 20/01/2005; Secretário Escolar Samuel Lopes Braz da Silva Reg nº 1021-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 05, Adriano Penha, 105, 035; Adriano Rafael de Souza, 106, 036; Alisson Cavalcante Dares, 107, 036; Ana Cristina Ventura de Farias, 108, 036; Ananda Almeida de Moura Ferreira, 109, 037; Calebe Marcelo Barbosa, 111, 037; Camila Martins do Nascimento, 112, 038; Daniel Cavalcante Borges, 114, 038; Darlene Rodrigues da Costa Leite, 115, 039; David Salomão Oliveira, 116, 039; Diego Miranda da Silva, 117, 039; Emerson Sales de Barros, 118, 040; Fernanda Ferreira da Silva, 119, 040; Glenda Galiza de Oliveira, 120, 040; Izabel Batista Dias, 121, 041; Laís de Moraes Wiziack, 122, 041; Sandro Texeira de Araújo, 123, 041; Sarita Gomes Buenos, 124, 042; Santiago de Oliveira Barbosa, 125, 042; Verena Rodrigues de Lima, 126, 042; Rafael Machado Lopes, 127, 043; Cristina Santos das Neves, 128, 043; Aline Vieira Calado, 129, 043; Ana Maria de Araújo Corrêa, 130, 044; Arnaldo Velozo Mendonça Júnior, 131, 044; Ayane Lopes Conde de Souza, 132, 044; Cícera Aline Alves da Silva, 133, 045; Claudia Reis Ferreira Galvão, 134, 045; Cristiane Verissimo de Souza, 135, 045; Diego Souza Gomes, 136, 046; Diego Graziane Carrijo, 137, 046; Diogo Gomes Campina, 138, 046; Diogo Gomes Silva, 139, 047; Doriléia Miranda Ferreira, 140, 047; Edileide dos Santos Lima, 141, 047; Eduardo Corcino da Silva, 142, 048; Esdras de Oliveira Santos, 143, 048; Gislene Lopes Bastos, 144, 048; Hebe de Oliveira Lima, 145, 049; Henrique Soares Possebon, 146, 049; Ígor Vinicius Rodrigues Marra, 147, 049; Jaéder Gomes Mendonça, 148, 050; Jaqueline Araújo Abreu, 149, 050; Juan Carlo Mendes da Rocha Veras, 150, 050; Raquel Sá Rodrigues de Souza, 151, 051; Tatiane Elenira Gomes do Carmo, 152, 051; Abigail Pereira do Prado, 153, 051; Ana Carla Silva, 154, 052; Ana Paula Melo Farias Mourão, 155, 052; Anderson Carvalho Santos, 156, 052; Andréia Nascimento Schrodes de Moura, 157, 053; Brunna Dayane Felix dos Santos, 158, 053; Bruno Campos Gomes, 159, 053; Débora Katherine de Souza Rodrigues, 162, 054; Débora Regina Silva, 163, 055; Diogo Santos Sena, 164, 055; Fábio Bruno Araújo Pereira, 165, 055; Gisele Venancio de Matos, 167, 056; Gustavo Lucena Vieira, 168, 056; Ivim Thayná Fernandes Cruz, 169, 057; Jaqueline Soares de Freitas, 171, 057; Juliana Gonçalves dos Reis, 172, 058; Juliana Ramos de Azevedo, 173, 058; Kelly da Costa Araujo, 174, 058; Pedro Henrique Silva da Costa, 176, 059; Rafael Henrique Correa, 177, 059; Rejane Duarte Leite Monteiro, 179, 060; Tatiana Santos de Sousa, 180, 060; Viviane Luna dos Santos, 182, 061; Weliton de Jesus Oliveira, 183, 061; Bruna Pieckarski Holanda, 184, 062; Carina Ramos de Carvalho, 185, 062; Cassius dos Santos de Melo, 186, 062; Cristiano Ribeiro Lopes, 187, 063; Danielle Moura Santos, 188, 063; Darlene Farias Silva, 189, 063; Felippe Souza Santos, 190, 064; Gisele Souza Sabino, 191, 064; Ítalo Silva Sousa de Oliveira, 192, 064; Jaqueline Mendonça Fukushi, 193, 065; José Carlos Batista Cirino, 195, 065; Juliana Chaves da Silva, 196, 066; Juliana da Conceição Carvalho, 197, 066; Lilian Márcia Almeida Martins, 198, 066; Luciana Ribeiro Nunes, 199, 067; Mayara Silva Terra, 200, 067; Patrick Mota Xavier, 201, 067; Paula Priscilla de Oliveira Silva, 202, 068; Paulo Miguel Diniz Martins Gomes, 203, 068; Priscilla Ferreira Tavares, 204, 068; Raphael Batista da Silva, 205, 069; Raquel de Angelo Xavier, 206, 069; Sarah Maria de Oliveira Amorim, 207, 069; Thália Danielle Ferreira de Araújo Gomes, 209, 070; Vanessa Bezerra Ramos, 210, 070; Denise Silva da Fonseca, 211, 071; Gardênia Silva de Macêdo, 212, 071; Gisele de Sousa Ramos, 213, 071; Giselle Cassiano Albo, 214, 072; Jandyara da Silva Alves, 215, 072; Joaquina Legitima Barbosa Neta, 217, 073; Joseane Santos das Neves, 218, 073; Karoline Ferreira Martins, 219, 073; Leticia Pereira de Mendonça, 220, 074; Luciana Ferreira Chaves, 221, 074; Marcel Massanori Takaki, 222, 074; Marciene Matias Lopes, 223, 075; Maria do Rozario Fonseca, 224, 075; Paulo José Guimarães Santos, 225, 075; Suellen Matos de Oliveira, 226, 076; Suzanne Yamaguti Tanima, 227, 076; Vilhena Soares Alves, 228, 076; Daniela Prado Mesquita, 229, 077; Adriana Marinho de Sousa, 230, 077; Allan de Castro, 231, 077; Cristiane Camelo dos Santos, 232, 078; Daniel Oliveira Penha, 233, 078; Douglas Silva Alcobaça, 234, 078; Juliana Aparecida de Souza, 235, 079; Lucas Ismael Pinto, 236, 079; Maélly Nayra de Sousa Araujo, 237, 079; Renata dos Reis Oliveira, 238, 080; Roberta Santos do Vale Silva, 239, 080; Roberto Cleiber Ribeiro Rodrigues, 240, 080; Sâmela Eunice Coêlho dos Santos, 241, 081; Soraia Oliveira Braga, 242, 081; Susana da Silva Nascimento, 243, 081; Thiago Alves Cordeiro, 244, 082; Thiago Neiva Fonseca, 245, 082; Tiago Luiz de Jesus Queiroz, 246, 082; Welder de Jesus Batista da Silva, 247, 083; Sthephanie Teixeira Barbosa, 249, 083; Thiago Vinhal Avelino, 250, 084; Roseana dos Santos Pereira, 251, 084;

Alex Silvério de Souza, 252, 084; Allan Cosseti Ardisson, 253, 085; Antonia Iraneide Rodrigues Ferreira, 254, 085; Diana dos Santos Silva, 255, 085; Euclides Quinto Sousa e Silva, 256, 086; José de Souza Moura Júnior, 257, 086; Marlúcia José Hermenegildo, 258, 086; Renan Carvalho Costa, 259, 087; Renata de Souza Santos, 260, 087; Tallita Valéria Vieira da Silva Soares, 261, 087; Vanessa Yumi Kobayashi, 263, 088; Viviane dos Santos Moreira, 264, 088; Walessa Maricelle Oliveira da Silva, 265, 089; Wellington Almeida Martins, 266, 089; Alyne da Glória da Silva, 267, 089; Andreia Noleto da Silva, 268, 090; Aurineide de Carvalho Santos, 269, 090; Carlos Henrique Alves Nunes, 270, 090; Charles William Moutinho Teixeira, 271, 091; Claudí Ferreira de Oliveira, 272, 091; Douglas Alves de Oliveira, 273, 091; Elias Damasceno dos Santos, 274, 092; Fabrícia Rodrigues Monteiro dos Santos, 275, 092; Francisco das Chagas Vieira Cavalcante, 276, 092; Françoise Cristina Melo Gonçalves, 277, 093; Gilso Gomes da Silva, 278, 093; Jesse Pereira de Sousa, 279, 093; Jhonâtas Guimarães Silva, 280, 094; Josimar Coutinho Bonfim, 282, 094; Kaline Paula e Silva, 283, 095; Maria de Lourdes Caldas, 284, 095; Maria dos Remédios Ferreira de Souza, 285, 095; Maronito Ferreira Chagas, 286, 096; Rafael da Silva Vilela, 287, 096; Rafael dos Santos Ornelas, 288, 096; Régila de Melo Araújo, 289, 097; Rita de Cássia Nunes da Silva, 290, 097; Rogério dos Santos Silva, 291, 097; Sandra Alves Moreira, 293, 098; Shirley Corrêa Lima, 294, 098; Vera Lúcia Ferreira Marinho, 296, 099; Charles Heleno Rodrigues Oliveira, 298, 100; Déborah Evelyn da Silva Lima, 299, 100; Willany do Amaral Ribeiro, 300, 100; Hozana Marques da Silva, 301, 101; Ádlei Mendes Gomes, 302, 101; Glauber Aguiar Rabelo, 303, 101; Roseane Ribeiro Pinto, 304, 102; Brihan Rocha Damásio, 305, 102; Elenilce Barbosa Ferreira, 306, 102; Carlline Silva Cordeiro, 307, 103; Michelle Araujo de Macêdo, 308, 103; Alex Ferreira Alves, 309, 103; André Silva de Oliveira, 310, 104; Angélica Belo de Souza, 311, 104; Balquefania Rosa Batista, 312, 104; Cléa Lucia Gomes dos Santos, 313, 105; Cristiane Silva Lopes Laet, 314, 105; Cristine Bandeira Baptista, 315, 105; Danilo Augusto Antunes Luciano, 316, 106; Daphne Silva Lima, 317, 106; Déborah Cavalcante Ferreira, 318, 106; Derli Victor da Silva, 319, 107; Deuslene Gomes de Oliveira, 320, 107; Emanuela Martins Leitão, 321, 107; Francisca Ataciana dos Santos, 322, 108; Gilcelia Farias de Carvalho, 323, 108; Jacqueline Monise Nascimento Pereira, 324, 108; Jáderson Xavier da Silva, 325, 109; Laurinete Cutrim Costa, 326, 109; Marciana Meiry Rodrigues Santos, 327, 109; Maria Anatália Ferreira de Moura, 328, 110; Maria Ione Cardoso de Sousa, 329, 110; Priscila da Silva Gomes, 331, 111; Shirley Porfilho Alves, 332, 111; Ulysses Ferreira Gualberto Moreira, 334, 112; Vanda Albuquerque dos Santos, 335, 112; Weverton Paulino de Souza, 336, 112; Yury Werly Assis Vieira, 337, 113; Zulma Queiroz da Silva, 338, 113; Daniella Nogueira Lima, 339, 113; Danielle Melo Gomes, 340, 114; Jucimar de Jesus Moreira, 341, 114; Ludmilla da Silva Cambraia, 342, 114; Jesiane de Oliveira Figueredo, 343, 115; Gilberto de Sousa Costa, 344, 115; Diego Henrique Ferreira de Araujo, 345, 115; Kele Daiane Martins Amorim, 346, 116; Aline Vaz da Silva, 347, 116; Ana Jordélia da Silva Fernandes, 348, 116; Asmavete Ferreira de Oliveira, 349, 117; Claudiane Maria Pinto Barroso, 350, 117; Daniel Alves dos Reis, 351, 117; Domingas Lustosa, 352, 118; Edivaldo Gomes dos Santos, 353, 118; Elenice Pereira de Almeida, 354, 118; Gilvan Eduardo da Silva, 355, 119; Gilvani Borges dos Santos, 356, 119; Ivânia Lima Viana, 357, 119; Jalmira Batista Nunes, 358, 120; José Euclides Cardoso de Almeida, 359, 120; Josenildo Paulo de Almeida, 360, 120; Leonora Ferreira de Castro, 361, 121; Marcia Barros Cutrim, 362, 121; Maria Cristina Ferreira de Araújo, 363, 121; Maria Evanice Melo da Silva, 364, 122; Mateus Fialho Rego, 365, 122; Nádia Maria Sampaio Sousa Silva, 366, 122; Patricia Alves da Silva, 367, 123; Samara Araujo Saraiva, 368, 123; Waldênia Pereira Brito, 369, 123; Keny Hensley Cavalho Barbosa, 371, 124; Danilo Alves dos Santos, 373, 125; Ana Paula Dias de Souza, 374, 125; Sarah Pinheiro Candido, 376, 126; Katiuscia de Brito Franco, 377, 126; Julio Woghel Terra de Miranda, 378, 126; Rosineide Rodrigues de Sousa, 379, 127; Diego Pereira da Silva Lau, 380, 127; Lucineia de Souza Simões, 381, 127; Leonardo Araújo Santos, 382, 128; Carla Gomes Barros, 384, 128; Raimundo Arruda Aragão Neto, 385, 129; Daniela Cristina Ribeiro Farias, 386, 129; Edson Luiz de Oliveira Prates, 387, 129; Andreia Santos de Jesus, 388, 130; Angela Maria Ferreira, 389, 130; Antonia Vilma Gonçalves Lima, 390, 130; Cleonice Nascimento Silva, 391, 131; Ed Carlo da Silva, 392, 131; Edileuza Batista de Souza, 393, 131; Edna Aparecida Alves Batista, 394, 132; Eliane da Silva Dias, 395, 132; Eliene Almeida Rodrigues, 396, 132; Francineide Lima de Morais, 397, 133; Francisco das Chagas Lopes Amorim, 398, 133; Frederico Mendes, 399, 133; Iraneide Gomes dos Santos, 400, 134; Jaciane Morais Assunção, 402, 134; Jucerlandio Bezerra da Silva, 403, 135; Judson Brito do Nascimento, 404, 135; Lafaeth Costa dos Reis, 405, 135; Luciana Batista da Silva, 406, 136; Marcelo de França Lima, 407, 136; Maria Benedita Mesquita Lopes, 408, 136; Maria de Lourdes Nogueira, 409, 137; Nilda Caldeira de Souza, 410, 137; Rita de Cassia Rodrigues de Brito, 411, 137; Sandra Silva da Silva, 412, 138; Sandro Romero Torres da Costa, 413, 138; Mônica Rubia Alves de Souza, 414, 138; Geislane Oliveira Lima, 415, 139; Daniel da Silva Santana, 416, 139; Rosilda Correa de Brito, 417, 139; Stephan Wilson Reis Filgueiras, 418, 140; Gilberto Teixeira de Lima, 419, 140; Ailton da Conceição, 420, 140; Thaís Gênova Coutinho, 421, 141; Aline Adriana Assis Alves, 422, 141; Raquel Caroline Nunes de Assis, 423, 141; Patricio Dener Cardoso Sena, 424, 142; Leonardo Gualberto de Oliveira Pereria Pires, 425, 142; Celma Rejane Ribeiro de Oliveira, 426, 142; David Pinto de Vasconcelos, 427, 143; Lidiane Batista Siqueira de Souza, 428, 143; Adaíres Gomes de Oliveira, 429, 143; Ana Cleide Brito de Souza, 430, 144; Ana Karolina do Nascimento, 431, 144; Ana Maria Lago dos Santos, 432, 144; Ariane Simão de Jesus, 433, 145; Beatriz Pereira de Sousa, 434, 145; Claudia Maria de Araújo, 435, 145; Cristina dos Santos Lima, 436, 146; Danillo Norberto Araújo de Almeida, 438, 146; Eduardo Limeira Pereira, 439, 147; Fabrício de Morais Vieira, 441, 147; Fellipe Diener Fonseca, 442, 148; Gislene Cristiana de Oliveira Marques, 443, 148; Jackeline Costa de Mendonça, 444, 148; Karolline do Patrocinio Martins, 445, 149; Kelma Freitas Nunes, 446, 149; Keila da Silva Rodrigues, 447, 149; Leonardo de Medeiros Bernardes, 448, 150; Moema de Sousa Andrade, 449, 15; Paulo Henrique Bezerra Castro, 450, 150; Reginaldo Mendes de Castro, 451, 151; Renata Bodart Caou, 452, 151; Romivaldo Gonçalves Barbosa, 453, 151; Shirley da Silva Sousa, 454, 152; Simone Carmo da Silva, 455. 152; Thiago Carlos Xavier do Nascimento, 456, 152; Vanda da Costa Ferreira, 457, 153; Varlene Vieira Pacheco, 458, 153; Diretor Gilson dos Santos Sousa DODF nº 032 de 13/03/2003; Secretária Escolar Niusa Brandão Blanco Reg. nº 499-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TRÓIS, Credencido pela Portaria nº 003 de 12 de Janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 02, Suzana Camelo de Sousa, 1005, 145; Luana Aparecida de Araujo Cavalcante, 1006, 145; Marceliane Paula Moreira de Souza, 1007, 145; Jaqueline Alves, 1008, 146; Dener Alves da Silva, 1009, 146; Tatiane Gomes Alves, 1010, 146; Thaina Caroline Silva Santos, 1011, 147; Daniel Bruno Costa de Souza, 1012, 147; Maria Risanne de Jesus Nascimento, 1013, 147; Simone de Souza Martins, 1014, 148; Carolina Pereira Gomes, 1015, 148; Thiago da Silva Castro, 1016, 148; Luciane Pereira dos Santos, 1017, 149; Amanda Costa Silva, 1018, 149; Rafaela Rodrigues Duarte, 1019, 149; Marcos Roberto Ferreira da Silva, 1020, 150; Cintia de Araujo Matos, 1021, 150; Cledir Lawall, 1022, 150; Herminia Xavier de Almeida, 1023, 151; Elaine da Silva Ferreira, 1024, 151; Jonilson Rodrigues Duarte, 1025, 151; Luciana Pereira de Brito, 1026, 152; Adriano Linhares Aguiar, 1027, 152; Paulo Henrique de Melo Alvares, 1028, 152; Kelle Francisco de Sousa, 1029, 153; Amanda Almeida Costa, 1030, 153; Vanessa Sousa Barbosa, 1031, 153; Thaís Guimarães Camargo, 1032, 154; Keliane Karina Rocha Fernandes, 1033, 154; Jaqueline Liberino Maciel, 1034, 154; Luciana dos Rêis Câmara, 1035, 155; Gabriela Alves da Silva, 1036, 155; David Pereira Lino, 1037, 155; Cleomar Xavier dos Santos, 1038, 156; Gleison de Sales Santos, 1039, 156; Leonardo Ferreira Paiva, 1040, 156; Marina dos Santos Costa, 1041, 157; Pedro Octávio da Luz Ferreira, 1042, 157; Juliana Lima Carvalho, 1043, 157; Gleiciane Alves da Silva, 1044, 158; Adriano Silva de Paiva, 1045, 158; Daniele Alves Coêlho, 1046, 158; Dayse Silveira Ribeiro, 1047, 159; Elizeu Ferreira de Lima, 1048, 159; Emilia Pereira de Oliveira, 1049, 159; Jacqueline Silva Gonçalves, 1050, 160; Jonildo Rodrigues Duarte, 1051, 160; Márcia Garcia do Nascimento, 1052, 160; Miranilde Cavalcante Brasilino, 1053, 161; Cristiano Oliveira Lopes dos Santos, 1054, 161; Kelly Abreu Alves, 1055, 161; Juliana Pereira Gonçalves, 1056, 162; Keren Silva, 1057, 162; Diego Silva Bispo, 1058, 162; Érika Laís de Paula Gonçalves, 1059, 163; Andréa Camilla Neles, 1060, 163; Victor Paulo Ferreira, 1061, 163; Taís Mafra Mariano, 1062, 164; Thiago dos Anjos Vigilato Sousa, 1063, 164; Thais Naira Gomes Barbosa, 1064, 164; Tânia Pereira Falcão, 1065, 165; Ranyele Fernandes de Castro, 1066, 165; Rosemberg Camargos da Silva, 1067, 165; Robson Borges Guimarães, 1068, 166; Quésede Henrique da Cruz Santos, 1069, 166; Karine da Conceição Pinto, 1070, 166; Leandro Claudino Lima, 1071, 167; Leonardo Dornelas de Medeiros, 1072, 167; Lucilene Helena Nogueira, 1073, 167; Rafael Costa Souza, 1074, 168; João Paulo de Lima Senise, 1075, 168; Érica Karla Pereira Gonçalves, 1076, 168; Douglas Santana do Nascimento, 1077, 169; Caio César Sousa dos Anjos, 1078, 169; Graciene de Oliveira Sousa, 1079, 169; Iarã dos Santos da Silva, 1080, 170; Eduardo Cavalcanti Silva, 1081, 170; Vanessa de Souza Rodrigues, 1082, 170; Fabiely Ferreira do Calmo, 1083, 171; Ueverson Barbosa de Souza, 1084, 171; Flávia Oliveira da Cunha, 1085, 171; Thiago Alves da Cruz, 1086, 172; Waliston Brito Pereira, 1087, 172; Talita Bandeira Chagas, 1088, 172; Patrícia Maciel Vilela, 1089, 173; Maria Aparecida Nunes da Silva, 1090, 173; Tatiana Costa Figueirêdo, 1091, 173; Maéte da Silva Santos, 1092, 174; Jaine Souza Cruz, 1093, 174; Alessandro Soares dos Santos, 1094, 174; Bruno Alexandre de Abreu Barreiros, 1095, 175; Ariclenes Brandão dos Santos, 1096, 175; Nilton de Sousa Pinheiro, 1097, 175; Dênnys Mandelly Oliveira da Silva, 1098, 176; Danillo de Sousa Barbosa, 1099, 176; Daniele Gomes Laurentino, 1100, 176; Alexandre Fontenele Fernandes, 1101, 177; Marcelo Silva Ferreira, 1102, 177; Hudson de Araújo Lopes, 1103, 177; Eluamara Trindade Xavier, 1104, 178; Luiz Augusto Silva Rabelo, 1105, 178; Monica Garcia do Nascimento, 1106, 178; Mônica Maria da Silva, 1107, 179; Antônio Arcanjo Morais de Matos, 1108, 179; Janaina Campos de Sousa, 1109, 179; Edilene Batista da Silva, 1110, 180; Diana Paula da Conceição Freitas, 1111, 180; Daiane Rodrigues Gonçalves, 1112, 180; Ariane Pedroso de Castro, 1113, 181; João Eduardo de Oliveira Nascimento, 1114, 181; Leandro Luiz da Silva, 1115, 181; Crisley Maria Moraes dos Santos, 1116, 182; Thiago Batista Martins, 1117, 182; Gabriela Pereira Campos, 1118, 182; Glauciane Gomes do Carmo, 1119, 183; Welma Aparecida Pimenta de Souza, 1120, 183; Michelle Ned'Ane Sousa Godoi, 1121, 183; Pollyane Gomes Vasconcelos, 1122, 184; Carlos Alexandre Nunes Rocha, 1123, 184; Victor Cairo Batista dos Santos, 1124, 184; Stephane de Paula Nascimento dos

Santos, 1125, 185; Ludimila Ribeiro Soares, 1126, 185; Leonardo Rodrigues Costa, 1127, 185; Roselí Rodrigues Fernandes, 1128, 186; Mary Oliveira Rios, 1129, 186; Mônica Rodrigues da Silva, 1130, 186; Gleice Kely Gomes da Silva, 1131, 187; Janaína Pereira de Oliveira, 1132, 187; Marcello Lucas de Araújo Brito, 1133, 187; Sara Sousa Silva, 1134, 188; Solange Pereira da Silva, 1135, 188; Guilherme Barbosa Rangel, 1136, 188; Julyanna Alynne Brunel, 1137, 189; Ana Paula de Misquita Souza, 1138, 189; João de Santana Silva, 1139, 189; Geison Luiz Borges Correa, 1140, 190; Hudson Oliveira Santana, 1141, 190; Graciele Turial de Almeida Lima, 1142, 190; Daniela Alves de Barros, 1143, 191; Flavia Regina Francelina de Paula, 1144, 191; Dalma Inácio dos Santos, 1145, 191; Thaina Ludmila dos Santos Araujo, 1146, 192; D'Angels Neiva Gonçalves, 1147, 192; Ayanna Paula Bezerra de Lima, 1148, 192; Luana Stephanie Caetano de Almeida Ribeiro, 1149, 193; Marcelo Humberto de Freitas, 1150, 193; Fernando Silva de Lima, 1151, 193; Nayara Cezar Santos de Morais, 1152, 194; Leni Muniz de Sousa, 1153, 194; José Thomaz de Souza Filho, 1154, 194; Nilma Pereira da Silva, 1155, 195; Taiane Queiroz de Lucena, 1156, 195; Tainan Rodrigues da Silva, 1157, 195; Tarcísio Oliveira Monteiro, 1158, 196; Thiago de Sousa Moura, 1159, 196; Julian Miguel Amaral, 1160, 196; Harrison Sousa e Silva, 1161, 197; Vanessa de Cássia Barros Silva, 1162, 197; Dilena Pimentel de Sousa, 1163, 197; Janaína Fernandes da Silva, 1164, 198; Amadeu Bruno de Moura, 1165, 198; Iara Galvão dos Santos, 1166, 198; Felipe Mendes dos Santos Cardia, 1167, 199; Eliete da Silva Santos, 1168, 199; Claudia Vieira Fernandes, 1169, 199; Raquel Moura Nunes, 1170, 200; Raquel Santos Alves, 1171, 200; Edeilson de Sousa Ribeiro, 1172, 200; Livro 03, Thaiana de Souza Nogueira, 1173, 01; Wesley Maciel da Silva, 1174, 01; Claudio Adão da Silva Alves, 1175, 01; Rayane Soares Bezerra, 1176, 02; Cleide Martins de Brito, 1177, 02; Anelice Cajado Aguiar, 1178, 02; Joyce Moreira da Cunha Silva, 1179, 03; Valdineide Ribeiro Paes, 1180, 03; Bruno Vasconcelos Gontijo, 1181, 03; Laíssa Castelo Schwingel, 1182, 04; Zilamar Pires da Cunha, 1183, 04; Gleidson Linhares de Sousa, 1184, 04; Roberto Aquino Silva, 1185, 05; Leandro Ferreira Lima, 1186, 05; Hudson Rocha Afonso, 1187, 05; André Luiz Pereira de Souza, 1188, 06; Arley Magalhães Dias, 1189, 06; Michele Souza da Costa, 1190, 06; Lilyana Mara da Costa Silva, 1191, 07; Rafael Roberto Nelson Dourado, 1192, 07; Elaneide Cristina de Souza Gonçalves, 1193, 07; Azana Lívia Morgado de Oliveira Nascimento, 1194, 08; Aline Raquel Alves de Oliveira, 1195, 08; Huelanes Pereira da Silva, 1196, 08; Hefferson da Silva Ferreira, 1197, 09; Geovânio da Silva dos Santos, 1198, 09; Joana Pereira da Silva, 1199, 09; Jeneilson Santana Rocha, 1200, 10; Janaína Marques de Sousa, 1201, 10; Ilania Alves Fontineles, 1202, 10; Michele Alves de Oliveira, 1203, 11; Nayra Belle da Costa, 1204, 11; Fabrício Paz de Almeida, 1205, 11; Kariny Marques Cavalcante, 1206, 12; Rodrigo Inácio Borges, 1207, 12; Rafaela de Lima Cassiano, 1208, 12; Roseana Martins Gonzaga, 1209, 13; Natália Soares Gomes, 1210, 13; Patricia Maria da Silva, 1211, 13; Raelly Valéria de Melo Silva, 1212, 14; Karla Regiane Lima Rocha, 1213, 14; Adriana de Sousa Adeodato, 1214, 14; Athos Cardoso Eneias, 1215, 15; Michel Nascimento de Sousa, 1216, 15; Mirela Silva de Freitas, 1217, 15; Lígia Glória Ferreira Chagas, 1218, 16; Marcos Jonhnatas Brito Camargos, 1219, 16; Marcos Aurélio Pereira da Pena, 1220, 16; Leila Pereira da Silva, 1221, 17; Júlio Sésar Conceição da Silva, 1222, 17; Ingrid Florentino da Silva, 1223, 17; Cristiana Rodrigues da Silva, 1224, 18; Naiaria Conceição Soares, 1225, 18; Érick Costa Silva, 1226, 18; Maria das Chagas Pereira Costa, 1227, 19; Margarete Rodrigues Santiago, 1228, 19; Edna Martins Camêlo, 1229, 19; Rosilda de Melo Oliveira, 1230, 20; Renata Cristina Vieira da Silva, 1231, 20; Daniele Alves de Loiola, 1232, 20; Poliana Paes Landim, 1233, 21; Jacqueline Campos Silva, 1234, 21; Éverton dos Santos Almeida, 1235, 21; Cristina dos Santos Silva, 1236, 22; Raiane Araújo Silva, 1237, 22; Thaís Pereira dos Santos, 1238, 22; Sandra Mônica Magalhães Rodrigues, 1239, 23; Renata de Souza Leite, 1240, 23; Vinicius Martins Borges, 1241, 23; Weyvisson de Mesquita Matos, 1242, 24; Tairo Oliveira Silva, 1243, 24; Angélica Rita Pereira, 1244, 24; Kamila da Silva e Lima, 1245, 25; Eliene da Silva Lima, 1246, 25; Diogo de Assis da Conceição Freitas, 1247, 25; Fernando Rodrigues da Silva, 1248, 26; Ana Kátia Melo Lima, 1249, 26; Laís Raquel Batista Ribeiro, 1250, 26; Rosthon Cris Alves Barcelos de Oliveira, 1251, 27; Karinne Alves Durães, 1252, 27; Claudia Wolmann, 1253, 27; Bruno Mitsuo Ofuji, 1254, 28; Fabíula Sousa Amorim, 1255, 28; Thauan Glauberth Barbosa Ferreira, 1256, 28; Keliane Lima Pontes, 1257, 29; Gleice dos Santos Silva, 1258, 29; Ricardo do Nascimento Lima, 1259, 29; Stefany Pereira de Souza, 1260, 30; Pedro Henrique Crescencio Coelho, 1261, 30; Hebe Jaline de Araújo Godoi, 1262, 30; George Regis Rocha, 1263, 31; Eva Tiane Brito da Silva, 1264, 31; Janaína Barbosa Silva, 1265, 31; Cindy Oliveira Santos, 1266, 32; Dárcia Leal Lima, 1267, 32; Daniel da Silva Rodrigues, 1268, 32; Natália Véras de Araujo, 1269, 33; Wagner dos Santos Leão, 1270, 33; Daniele Carvalho de Aguiar, 1271, 33; Patrícia da Silva Martins, 1272, 34; Carlos Magno da Silva Nobre, 1273, 34; Daniela Rodrigues de Almeida, 1274, 34; Leandro Moreira Alves, 1275, 35; Daiane Alves da Silva, 1276, 35; Luis da Vitoria Nascimento, 1277, 35; Janes Nogueira da Silva, 1278, 36; Lucineia de Souza Gomes, 1279, 36; Jhonatan Cantanhede Lima, 1280, 36; Ana Paula Sousa Silva, 1281, 37; Aline Barboza de Lima, 1282, 37; Abadia Ataides Dourado, 1283, 37; Marly Barbosa da Silva, 1284, 38; Vaneigue Bispo dos Santos, 1285, 38; Doragana Mirian Iracema da Silva, 1286, 38; Thiago Shinji Tsutsumi, 1287, 39; Warley Félix Nascimento Souza, 1288, 39; Marlon Diêgo Rocha, 1289, 39; Rosane Dias Nogueira, 1290, 40; Taciano Soares de Almeida, 1291, 40; Jacqueline Pereira Soares, 1292, 40; Jerri Adriano Alves Patriota, 1293, 41; Maria Graziele Neres de Almeida, 1294, 41; Nataly da Silva Pereira, 1295, 41; Roger Borges Silva, 1296, 42; Marcelo Moreira de Lima, 1297, 42; Anna Paolla Silva de Almeida, 1298, 42; Zilda Alves Santana, 1299, 43; Thiago Cornelio de Sousa, 1300, 43; Helen Patricia Garcêz e Silva Lima, 1301, 43; Gilvana de Jesus Chaves, 1302, 44; Maria Francisca da Silva, 1303, 44; Neide Batista de Souza, 1304, 44; Paulo Sérgio Alves Monteiro, 1305, 45; Rainir Fernandes Aguiar, 1306, 45; Rosileide Ribeiro Souza, 1307, 45; Virlei Vieira da Silva, 1308, 46; Zilma Romana Durães Gonçalves, 1309, 46; Geciane Alves Ribas, 1310, 46; Devanice Rodrigues Bessa, 1312, 47; Elessandra de Lurdes Pereira da Silva, 1313, 47; Eliane de Sousa Gueiro, 1314, 47; Fabio da Silva Reis, 1315, 48; Gisélia de Sousa, 1316, 48; Joana Darc Pereira da Silva, 1317, 48; Josmail da Silva Oliveira, 1318, 49; Maria Alves Villalba, 1319, 49; Veriane de Souza Alves; 1320, 49; Maressa Neris da Silva, 1321, 50; Amaury Cardoso da Silva Sousa, 1322, 50; Cleiton Silva dos Santos, 1323, 50; Aldemi Nascimento Santos, 1324, 51; Charles de Souza Queiroz, 1325, 51; Cristiane Martins Arquelão, 1326, 51; Maria Paula de Paiva Oliveira, 1327, 52; Ildaci Aparecida Neri dos Santos, 1328, 52; Izaltina Fontes da Paixão, 1329, 52; Luiz Carlos de Souza Gonçalves, 1330, 53; Maria Aparecida Moura dos Santos Costa, 1331, 53; Romerio Carneiro de Melo, 1332, 53; Valdete de Oliveira Santiago, 1333, 54; Marcone Almeida Ferreira, 1334, 54; Shirley Aparecida Santos de Oliveira, 1335, 54; Fabricio Gomes da Silva, 1336, 55; Pricila Lamounier Aporana, 1337, 55; Tatiane Kaline Silveira de Souza, 1338, 55; Ana Clebsia de Souza Capuchinho, 1339, 56; Brainer Martins Ramos, 1340, 56; Cheila Welber de Oliveira, 1341, 56; Elizabete Bastos Divino, 1342, 57; Fernando Soares de Souza, 1343, 57; Filipe de Carvalho Santos, 1344, 57; Eliene da Cruz Silva, 1345, 58; José Araujo da Silva Junior, 1346, 58; Alain de Souza Cruz, 1347, 58; Aparecido Torquato Lopes, 1348, 59; Deborah Evangelista de Jesus, 1349, 59; Elizete Izidio de Araujo, 1350, 59; Francisco de Souza Maia, 1351, 60; Gilsely Andreia Dantas Batista, 1352, 60; Iveuta Maria Marques Dourado, 1353, 60; Ildete de Assis Mota, 1354, 61; Luis Gonzaga Dantas Junior; 1355, 61; Melquisedec Lino Lopes Júnior, 1358, 61; Monique Medeiros de Oliveira, 1357, 62; Nivalda Soares Dantas, 1358, 62; Rafael Souza da Costa, 1359, 62; Rodrigo Gomes de Souza, 1360, 63; Krisnan Suelen do Prado Sorrentino, 1361, 63; Neuziane Carvalho de Sousa, 1362, 63; Jeferson Cristino Silva, 1363, 64; André Justino Pereira, 1364, 64; Delfábio Gomes Damasceno, 1365, 64; Jhone Ferreira de Menezes, 1366, 65; Geyza Rabêlo Mendes, 1367, 65; Ariano Livramento Cruz, 1368, 65; Arcelia da Silva Brito, 1369, 66; Edmilson Francisco Vieira Reges, 1370, 66; Eliene da Cruz de Jesus, 1371, 66; Simone de Oliveira Rodrigues, 1372, 67; Leila dos Santos Gomes, 1373, 67; Vania dos Santos França, 1374, 67; Stephanie Carneiro Cruz, 1375, 68; Paulo Cesar do Rosário Sales, 1376, 68; Dayani Bruna Guimarães Alves, 1377, 68; Robert Cruzeiro Silva, 1378, 69; Antônio Marcos Nascimento, 1379, 69; Arnaldo Alves de Sousa, 1380, 69; Cintia Francisco de Moura, 1381, 70; Gizélia Jovina dos Santos Sousa, 1382, 70; José Eustáquio Amorim, 1383, 70; Lisianny Alves da Costa Oliveira, 1384, 71; Lucivânia Nogueira da Silva, 1385, 71; Marcela Fonseca da Silva, 1386, 71; Michelle Pereira Nunes, 1387, 72; Nagiane Novais de Oliveira, 1388, 72; Paulo Roberto da Silva Moreira, 1389, 72; Rogério Soares de Carvalho, 1390, 73; Rosangela Rodrigues Braga, 1391, 73; Sheila Rodrigues Gonçalves, 1392, 73; Sirley Mendes Cardozo, 1393, 74; Susana Soares Rocha, 1394, 74; Thaís Cunha da Silva, 1395, 74; Vilma Emidio, 1396, 75; Weldiney Souza Silva, 1397, 75; Fernando Macena Soares, 1398, 75; Victor Adejã Melquiades Gonçalves dos Santos, 1399, 76; Suelen Lima Gomes de Morais, 1400, 76; Glauber das Neves, 1401, 76; Deyse Vieira de Brito Santos, 1402, 77; Egberto Francisco das Neves, 1403, 77; Vania Pereira dos Santos, 1404, 77; Leidiane Cunha Oliveira, 1405, 78; Fernanda Pereira Ruivo, 1406, 78; Mariza Nonato de Sousa, 1407, 78; Natalia de Sousa Bento, 1408, 79; Rebeca Priscila Freitas dos Anjos, 1409, 79; Frederico Benevides de Queiroz, 1410, 79; Francisco Giliard de Araujo Silva, 1411, 80; Souheil Sarnilio da Silva, 1412, 80; Simone da Silva Lima, 1413, 80; Pedro Antonio Marques da Silva, 1414, 81; Monielly Dal-Bo Basso; 1415, 81; Monica Caldas de Medeiros, 1416, 81; Mileide Suele Martins Ferreira, 1417, 82; Meire Helen Lima Santiago, 1418, 82; Maria Fernandes dos Santos, 1419, 82; Maria da Penha Gonçalves da Trindade, 1420, 83; Maria da Conceição da Silva, 1421, 83; Maria Aparecida Silva Brito, 1422, 83; Josélia Maria da Conceição, 1423, 84; Idalina Alonso Poltronieri, 1424, 84; Fábio Sheley de Oliveira, 1425, 84; Elias Enéas da Rocha Filho, 1426, 85; Ediene José Prudêncio Marques, 1427, 85; Ayron Glêdson Siqueira Férias, 1428, 85; Aline de Souza Tavera, 1429, 86; Geisa Melquiades Gonçalves dos Santos, 1430, 86; Dalto da Costa Brito, 1431, 86; Paulo Henrique dos Santos Lázio, 1432, 87; Neurimara Soares Oliveira Gomes, 1433, 87; Willianne de Carvalho Silva, 1434, 87; Layo Figueiredo de Sousa, 1435, 88; Andréia Silva Oliveira, 1436, 88; Veronica Silva Pires, 1437, 88; Hesle Nery Lisboa, 1438, 89; Ronaldo Vega Farinhe, 1439, 89; Juliana Rodrigues Silva, 1440, 89; Marlene Silva Carvalho, 1441, 90; Samara Pereira Oliveira, 1442, 90; Hélio Santos da Cruz, 1443, 90; Rodrigo Rodrigues de Oliveira, 1444, 91; Ludmila Pereira Pinto, 1445, 91; Adriano de Oliveira Maltha, 1446, 91; Fabiane da Silva Lima, 1447, 92; Regina Cells Alves de Sousa, 1448, 92; Arízia Graciela Rodrigues dos Santos, 1449, 92; Raimundo Nonato Martins da Silva, 1450, 93; Renata de Sousa Silva, 1451, 93; Adriana da Costa Sampaio, 1452, 93; Diretor Adimário Rocha Barreto Reg. LP 28413-MEC; Secretária Escolar Daguimar Sabino Cardoso Grangeiro Reg. nº 1642–SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDCA/DF.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do DF, nesta capital, com inicio às quinze horas, realizou-se a segunda extraordinária deste Conselho de Direitos, que contou com as presenças dos seguintes representantes governamentais: SEAS/DF – Sra. Jesse Miranda Vitale Hellmeister, CEAJUR – Dr. Fernando Calmon, Sec. da Educação – Sra. Luciene de Souza Morais R. Mello, Sec. de Esporte e Lazer – Sr. Braz Ferreira da Silva, Sec. da Fazenda – Sra. Helena Araújo Monteiro, Sec. da Saúde – Renata Leporace Farret, Sec. da Segurança – Sra. Christianni Vigas Z. Lage. A Conselheira representante da Secretaria da Cultura justificou a ausência e as representantes das Secretarias de Governo e Trabalho não compareceram e não justificaram suas ausências. Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades da sociedade civil: ASCA – Daise Lourenço Moisés, Lar da Criança Padre Cícero – Maria Meire Nascimento da Costa e Rosângela Bento Cardoso, Instituto Nair Valadares – Sr. Sebastião Valadares de Castro, CENOL – Sr. Raimundo Nonato R. Pereira. Não justificaram as ausências os representantes das entidades: - AMPARE, CECOSAL, APAE/DF, Federação das Bandeirantes, CESAM e Associação Beneficente Nossa Sra. de Fátima. A pauta constou de três itens, sendo o primeiro – deliberação sobre a solicitação da SEAS/DF, referente à concessão da Bolsa de Reinserção Juvenil para adolescentes em conflito com a lei; segundo - deliberação de processos e terceiro item - assuntos gerais. Dando prosseguimento a reunião o Sr. Presidente esclareceu sobre a solicitação da SEAS/DF, encaminhada através do ofício nº 360/05, para reavaliação da decisão deste Conselho de Direitos quanto ao pagamento da bolsa de reinserção social. Após nova análise sobre a mesma, o Sr. Presidente colocou em votação e os conselheiros presentes decidiram pela aprovação da referida bolsa conforme consta no projeto original. A Conselheira Daise solicita que conste na ata da reunião, seu voto contrário à concessão da bolsa de reinserção social tal como constava no projeto original, visto que devido seu atraso para a reunião, não pode manifestar seu voto. A reunião prosseguiu com o segundo ponto da pauta com o relato da Conselheira Maria Meire sobre a entidade Nossa Sra. Mãe dos Homens e Escola Marista Irmão Francisco Rivat, que após apresentados os respectivos relatórios e submetidos à apreciação do plenário, tiveram seus registros aprovados. O Conselheiro Nonato foi relator do Grupo Auxiliar de Voluntários do Hospital de Sobradinho, definindo-se pelo sobrestamento da solicitação de registro, considerando que a entidade está com suas atividades paralisadas, proposição acatada por todos. Em seguida o Conselheiro Raimundo do CENOL, fez o relato da entidade Creche Quatro Pequeninos que apresentou recurso ao CDCA após ter seu pedido de registro negado. Apreciada sua solicitação, o Senhor relator posicionou-se pela concessão de registro provisório visto que a entidade conseguiu melhorar seu atendimento. O plenário votou seguindo a decisão do Conselheiro relator. O Conselheiro Braz fez o relato da entidade Integra que solicitou renovação de registro que posicionou-se pela renovação, com votos unânimes dos demais Conselheiros. A entidade Casas Lares Humberto de Campos que solicitou renovação de seu registro teve também o Conselheiro Braz como relator, sendo que após descrição detalhada sobre o atendimento que presta, posiciona-se favorável a concessão do registro. A Conselheira Jesse pontua os itens que considera estar em desacordo com a modalidade de abrigo, conforme dispõe o ECA. Cita o fato de a entidade trabalhar somente com voluntários não contando com equipe fixa, atender crianças com famílias constituídas, filhos de funcionários da entidade e observa ainda que tais problemas são antigos na entidade, sendo que a mesma não se mobilizou para sua superação. O Conselheiro Braz informa que o presidente da entidade colocou sua intenção em adequar seu atendimento, e diante das observações da Conselheira Jesse, sugere então a concessão de registro provisório. A Conselheira Jesse volta a observar que tais dificuldades da entidade estão registradas no processo desde 1997 e que até então não houve alteração no seu atendimento. O Sr. Presidente colocou em deliberação a solicitação da entidade em pauta e foram manifestados três votos pela concessão do registro provisório e os demais pela não concessão, ficando definido pela negação da solicitação de renovação do registro, com as devidas notificações à entidade, VIJ e Ministério Público conforme estabelece o Regimento Interno deste Conselho de Direitos. A Conselheira Daise faz o relato da entidade SELUZ e posiciona-se pela concessão do registro condicionando a liberação do mesmo à apresentação de novas certidões de "nada consta" e cópia da ata da atual diretoria. Tal voto foi acompanhado pelos demais conselheiros. A entidade AME foi relatada pela Conselheira Gláucia com parecer favorável e submetido tal parecer à apreciação da plenária, esta posicionou-se pela aprovação do registro. A entidade Creche Núcleo Bandeirante também foi relatada pela Conselheira Gláucia que posicionou-se pela concessão do registro e teve voto acatado pelos demais conselheiros. A solicitação de registro da entidade Creche Frederico Ozanam foi relatado pelo Conselheiro representante da entidade Nossa Sra. de Fátima com parecer favorável que foi acatado pelos demais Conselheiros. A Conselheira Daise coloca para os presentes a necessidade de pautar uma reunião para análise e posicionamento do Conselho quanto a classificação de creche e atendimento infantil complementar. Esclarece sobre as exigências pontuadas pela Secretaria de Educação para as entidades se cadastrarem como creche e a diferença deste atendimento sob a ótica da política de assistência social. Sugere também que seja marcada uma reunião para tratar desta temática e que na ocasião seja convidado o Ministério Público e representante da DAS/SEAS. O Conselheiro Fernando observa que há necessidade de revisão dos registros concedidos pelo CDCA para entidades que atendem em sistema de creche. O Sr Presidente sugere a realização desta reunião com pauta única e que a mesma será marcada em data a ser definida. Como último item da pauta, o Sr. Presidente informa sobre a interlocução ocorrida com a SEAS/DF para o evento sobre o dia dezoito de maio – data referência sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, e a provável inclusão da Agência de Desenvolvimento Social neste evento em parceria com o CDCA/DF. A Conselheira Jesse observa a necessidade do Conselho do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF se reunir, considerando a necessidade de vários encaminhamentos e informando também que a reunião deverá ocorrer na primeira semana de maio. Foi informado pela Secretaria Executiva a presença do CDCA no lançamento do livro que trata do atendimento dos abrigos no Brasil, a partir de pesquisa elaborada pelo IPEA . Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, sendo que eu – Sandra Regina Morato Martins, transcrevi a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente – Sebastião Valadares de Castro.

ATA DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do DF, nesta capital, com inicio às quinze horas, realizou-se terceira reunião extraordinária do CDCA/DF, que contou com as presenças dos seguintes representantes governamentais: SEAS/DF – Sra. Maria Nauza L. Martins, Sec. da Cultura – Chloé M. de Oliveira e Cruz, Sec. de Esporte e Lazer – Braz Ferreira da Silva, Sec. da Fazenda – Helena Araújo Monteiro, Sec. de Segurança – Christianni Viegas Zago Lage. Justificou a ausência a representante da Secretaria do Trabalho, Sra Vera Lúcia Lira. Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades da sociedade civil: AMPARE – Mariane Kirst , ASCA – Daise Lourenço Moisés, Lar da Criança Padre Cícero – Maria Meire Nascimento da Costa, Instituto Nair Valadares – Sebastião Valadares de Castro, Associação Beneficente Casa de São José N. Sra. de Fátima – Maria das Graças D. Aragão, CENOL – Raimundo Nonato R. Ferreira. A representante do CESAM justificou sua impossibilidade de comparecimento. Estiveram também presentes nesta reunião a Sra. Ibéria Campos Botelho representante da SEAS/DIPLAC, Alessandra Rocha Evangelista da Gerência de Proteção Especial da SEAS/DAS, Sra. Waldecy de C. A. Campos da Subsecretaria de Direitos Humanos da SEAS/DF, Sras. Laurez Ferreira Vilela e Ana Lúcia Corrêa e Castro, ambas da NEPAV/SES e representantes das entidades Fenações Integração Social, Valor Cultural e Casa da Criança Batuíra. A presente reunião teve como pauta única a análise e deliberação dos projetos de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes para execução técnica financeira pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Inicialmente o Sr. Presidente fez uma breve explanação sobre a necessidade de deliberação dos projetos pelo CDCA/DF e sobre as orientações emanadas da Secretaria referida sobre o papel dos Conselhos Estaduais no processo de seleção dos projetos. Em seguida passou a palavra para a representante da SEAS/DF – Sra. Alessandra cuja Gerência coordenou juntamente com a DIPLAC os trabalhos na condução das oficinas que elaborou o Plano Distrital para enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes do DF, como também das análises dos projetos demandantes de financiamento. A Sra. Alessandra apresentou uma síntese sobre o processo de trabalho e as normas apresentadas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos. Foi esclarecidas pela representante da GEPES as presenças dos representantes das entidades que apresentaram projetos para financiamento naquela reunião e também os critérios de seleção destes projetos definidos pela área federal. Em seguida a Sra. Representante da GEPES explanou sobre a proposta governamental para financiamento, esclarecendo que as ações que pretende financiamento são do âmbito de capacitação para operadores do atendimento às crianças e adolescentes em situação ou risco de violência sexual e de ações no âmbito da prevenção à violência sexual. A Sra. Ibéria da DIPLAC fez uma breve síntese dos critérios que foram adotados para análise dos projetos apresentados para pleitear financiamento, a ênfase que foi dado ao item da sustentabilidade das ações por parte dos técnicos que analisaram os projetos, conforme orientação da esfera federal. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos representantes das entidades pleiteantes presentes para que apresentassem seus projetos através de um breve relato sobre os mesmos e solicitou ainda à Conselheira Daise que assumisse a coordenação dos trabalhos da tarde devido a necessidade de cumprir outro compromisso agendado. Dando prosseguimento a pauta os representantes das entidades esclareceram sobre seus projetos e necessidades que levaram a buscar tal financiamento. A representante da DIPLAC coloca a necessidade de deliberação do plenário sobre a situação da entidade CECRIA, que apresentou projeto para financiamento e que carece esclarecimentos sobre a inscrição ou registro da mesma no CDCA/DF. A Sra. Conselheira presidente esclarece que a citada entidade não

possui registro no CDCA/DF o que inviabiliza o seu pleito, visto que esta norma é critério para participar no processo de financiamento de ações, conforme normativas da própria Secretaria Especial de Direitos Humanos. A Sra. Laurez da Secretaria da Saúde esclareceu que as ações de âmbito governamental dispostas nos projetos apresentados abrangem ações de cunho curativo e preventivo e que incluem atendimento tanto para crianças e adolescentes vitimizados, como também para os agressores, ressaltando ainda a inclusão de ações interfaceadas com as várias Secretarias executoras das políticas sociais. A Sra. Representante da Subsecretaria de Direitos Humanos coloca que o projeto elaborado por aquela instituição diferentemente dos demais, inclui-se no Programa de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e objetiva publicação de uma cartilha sobre direitos humanos, voltada para crianças e adolescentes. Não havendo mais questionamentos ou colocações sobre as propostas apresentadas, a Sra. Conselheira coordenadora dos trabalhos colocou em votação as propostas apresentadas e estas tiveram aprovação unânime pelos Conselheiros presentes, cabendo à Secretaria Executiva a comunicação formal de tal decisão à SEAS/DF. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião sendo que eu, – Sandra Regina Morato Martins, Secretária Executiva, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pelo Sr. Sebastião Valadares de Castro, Presidente do CDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 27 de maio de 2005.

Processo 094.000.240/2005; Interessado: BELACAP; Assunto: Despesa com pagamento de vale-transportes dos servidores da BELACAP referente ao mês de junho. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 20 do processo em referência.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2005.

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria de Estado, reconhecendo a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, autorizou a emissão de nota de empenho referente ao processo 070.000.436/2005, em favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISTAS DE ALIMENTOS - SBAAL, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para fazer face as despesa com inscrições no "XVI Encontro Nacional de Analistas de Alimentos". Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o ato em referência e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO PASSOS JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 22 de março de 2005, publicado no DODF nº 75, de 22 de março de 2005, página 15, ONDE SE LÊ: "EDITORA PINI", LEIA-SE: "BP S/A".

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de maio de 2005.

Processo: 072.000.128/2005. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, para atender despesas com 1 (uma) assinatura do Manual CAP - Contabilidade e Administração Pública IOB, 1(uma) assinatura da Revista DCAP - Direito, Contabilidade e Administração Pública; e 01 (uma) assinatura da Coletânea Trabalhista IOB Jurídica, pelo período de 1 (um) ano, no valor total estimado de R$ 3.173,00 (três mil, cento e setenta e três reais). O processo foi fundamentado no "Caput" do artigo 25 da Lei supracitada, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes nos autos.

WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 30 de maio de 2005.

Processo: 113.000.416/2005. Interessado: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. Objeto: pagamento de taxas por atraso na entrega de material. O DIRETOR GERAL DO DER/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 25.735, de 06 de abril de 2005 e com base no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R$ 64,73 (sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2005

Processo: 151.000.002/2005. Assunto: Aquisição de Vales - Transporte. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R$ 5.692,40 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 2005NE00151, referente a aquisição de vales - transportes para os servidores deste ArPDF, relativo ao mês de junho/2005. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 30 de maio de 2005

Processo: 151.000.001/2005. Assunto: Aquisição de Vales - Transporte. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA, no valor de R$ 220,44 (duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), relativo a Nota de Empenho nº 2005NE00152, referente a aquisição de vales - transportes para servidores deste ArPDF, relativo ao mês de junho de 2005. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 105, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3°; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3°, art 23, do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: FLOR MENINA CALÇADOS LTDA ME – Processo 160.001.924/2001. Através da exclusão das empresas da Resolução n° 01/03 – CPDI/DF, de 30/01/2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 27, de 06 de janeiro de 2003. 2 - ESTABELECER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria n° 84, de 22 de agosto de 2002, publicada no DODF n° 165, de 29 de agosto 2002, que cancelou o incentivo econômico da empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS CLAH LTDA ME – Processo 160.002.568/1999.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 109, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3°; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3°, art 23, do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido às empresas: CASERNA COM. DE ARTIGOS MILITARES LTDA ME – Processo 160.001.512/2001; COMERCIAL DE ÁGUA MINERAL NOVA CANAÃ LTDA ME - Processo n° 160.001.528/2001. Através da exclusão das empresas da Resolução n° 105/02 – CPDI/DF, de 25 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 148, de 06 de agosto de 2002. 2 - ESTABELECER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 110, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003 e 3.266, de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3°; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3°, art 23, do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido às empresas: SERRALHERIA SAN DIEGO LTDA – Processo n° 160.001.459/2001; M. A DE JESUS & CIA LTDA ME - Processo 160.001.373/2001. Através da exclusão das empresas da Resolução n° 69/02 – CPDI/DF, de 28 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 108, de 10 de junho de 2002. 2 - Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 111, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003 e 3.266, de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3°; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3°, art 23, do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido às empresas: MARIA TEREZINHA GONÇALVES ME – Processo n° 160.001.317/2001; ABELINHO BISPO DA CONCEIÇÃO ME - Processo n° 160.002.334/1999. Através da exclusão das empresas da Resolução n° 11/02 – CPDI/DF, de 14/03/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 57, de 25 de março de 2002. 2 - ESTABELECER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 112, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3°; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3°, art 23, do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR o incentivo econômico concedido à empresa: CASA DO SERÍGRAFO LTDA ME – Processo 160.001.405/2001. Através da exclusão das empresas da Resolução n° 87/02 – CPDI/DF, de 25/06/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 123, de 1° de julho de 2002. 2 - ESTABELECER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 113, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003 e 3.266, de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3°; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3°, art 23, do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: J. L. R. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA– Processo n° 160.000.114/2002. Através da exclusão das empresas da Resolução n° 182/02 – CPDI/DF, de 31/10/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 215, de 08 de novembro de 2002. 2 - ESTABELECER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria nº 197, de 09 de novembro de 2004, publicado no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2004, página 14, que cancelou incentivo da empresa Machado & Machado Distribuidora de Laticínios Ltda Me, processo 160.002.999/1999, ONDE SE LÊ: "Machado e Machado Distribuidora de Laticínios Ltda Me", LEIA-SE: "Machado & Machado Representação Ltda".

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2005

Processo: 132.001.119/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: PAGAMENTO DE MULTA – VEÍCULO OFICIAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 219/2005 no valor de R$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove reais), em favor do Departamento de Transito do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo: 145.000.288/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 231/2005 no valor de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), em favor da Meio & Mídia Comunicação Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Processo: 137.000.882/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 234/2005 no valor de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), em favor da S/A Correio Braziliense – Depto de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Processo: 141.000.374/2002. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 196/2005 no valor de R$ 509.320,55 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo: 138.001.034/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 106/2005 no valor de R$ 1.612,16 (hum mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos), em favor da Companhia de Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo: 138.001.034/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 110/2005 no valor de R$ 2.048,32 (dois mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da Companhia de Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2005.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostadas às folhas 81 a 83 do processo 130.000.060/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 49 a 62 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesa relativo ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional do Contrato nº 01/2002 - SUCAR x ICS, conforme publicado no DODF nº 04, página 05 de 06 de janeiro de 2005, no valor de R$ 297.846,42 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), autorizando o empenho de nº 00424/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostadas às folhas 81 a 83 do processo 130.000.060/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 49 a 62 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesa relativo ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional do Contrato nº 01/2002 - SUCAR x ICS, conforme publicado no DODF nº 10, página 14 de 14 de janeiro de 2005, no valor de R$ 142.004,76 (cento e quarenta e dois mil quatro reais e setenta e seis centavos), autorizando o empenho de nº 00425/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no artigo 53, inciso XXII do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, RESOLVE: determinar que a Divisão Regional de Licenciamento da RA VI, realize a avaliação e providências no sentido de sanar as pendências e realizar as cobranças pertinentes a cada caso, no que se refere a áreas públicas invadidas pertencentes a esta Região Administrativa.

AGUINALDO LÉLIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 17/2005-RA VIII, de 30 de março de 2005, publicado no DODF n° 65 de 07 de abril de 2005, página 17, ONDE SE LÊ: "de 29 de dezembro de 1993", LEIA-SE: "de 21 de junho de 1993".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 18 DE MAIO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR o Alvará de Construção nº 057/2004, constante do processo 142.000.204/2004, expedido em 19 de março de 2004, interessado JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, localizado na QR 210 CONJUNTO 21 LOTE 17, SAMAMBAIA, de acordo com inciso III do artigo 31 da Lei 2.105/98, por apresentar problemas na documentação de propriedade.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 18 DE MAIO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o Termo de Autorização de Uso nº 014/2004, constante do processo 142.001.478/2003, expedido em 24 de agosto de 2004, com validade precária pelo período de 1 (um) ano, de interesse de RODRIGO GOMES DE SOUZA, cuja área pública está localizada na QS 110 CONJUNTO 08 LOTES 07 E 08, SAMAMBAIA, de acordo com o inciso II do artigo 1 do Decreto 17.079/95, por descumprimento do referido termo.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE MAIO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR o Alvará de Construção nº 331/2004, constante do processo 142.001.599/2004, expedido em 8 de outubro de 2004, interessado MARIA DIVINA LEMOS BARRETO, localizado na QR 209 CONJUNTO 03 LOTE 13, SAMAMBAIA, de acordo com inciso III do artigo 31 da Lei 2.105/98, por apresentar problemas na documentação de propriedade.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 20 DE MAIO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo nº 142.000.581/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 20 DE MAIO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo nº 142.000.593/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE MAIO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER dilação de prazo de 20 dias à Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo nº 0030.003393/2004.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ